



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA
REGIÃO E A EMPRESA SOSERVI SOCIEDADE DE
SERVIÇOS GERAIS LTDA. RELATIVO À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE
PORTARIA PARA ESTE REGIONAL.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 450.526.894-20 portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, e a **SOSERVI SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.863.853/0001-21, estabelecida na Avenida Pan Nordestina, n.º 325, Vila Popular, Olinda/PE, CEP: 53.010-210, neste ato representada pela Sra. **EVELINE MARIA DUTRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.863.016 – SSP/PE e CPF/MF n.º 438.422.914-34, com endereço na Rua Jacó Velosino, 205/1.102, Casa Forte, Recife/PE, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROAD n.º 4.173/2022 (alteração)** e **PROAD n.º 9.606/2017 (acompanhamento)**, Processo TRT6 n.º 47/2016, vêm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo objetiva **nova prorrogação excepcional** do Contrato, por um período de 03 (três) meses, a partir de **29/03/2022**, ou até a finalização de procedimento licitatório de idêntico objeto, o que ocorrer primeiro, de acordo com o artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei n.º 8.666/1993 e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 474 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardada a oportuna apreciação do pedido de repactuação contratual, tempestivamente formulado pela **CONTRATADA**, a fim de evitar a preclusão prevista no Parágrafo Quinto da Cláusula Oitava do contrato e no § 7º do art. 40 da IN 02/2008 da SLTI/MPOG.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa n.º 3390.39.77, Programa de Trabalho n.º 02.122.0033.4256.0026-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitido o Reforço n.º 2022RO000597 ao Empenho n.º 2022NE000046, datado de 28/03/2022, no valor de R\$893.686,50 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 29/12/2016 e nos termos aditivos e de apostilamentos.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 29 de MARÇO de 2022.



CONTRATANTE - TRT6



CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS.



VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Departamento Jurídico
SERVI



RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos - NUCON/CLC